



## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
IMPAR	4

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 116, DE 07 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2829/2012, pela presente;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar 010, de 20 de novembro de 2012, no qual modificou a estrutura organizacional da FUNAMC, entidade criada pela Lei Municipal 619, de 19 de maio de 1983;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora CLEIDIMAR APARECIDA CHAVES DE MELO, CPF 711.339.411-68, para exercer o cargo de PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA – FUNAMC.

Art. 2º - DESIGNAR para exercer cumulativamente o cargo de Superintendente Geral desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### TERMO DE POSSE

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2014, às 11:00hs., no Gabinete do Prefeito, o Sr. RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, Prefeito de Araguaína, deu posse a Senhora CLEIDIMAR APARECIDA CHAVES DE MELO, no Cargo de Presidenta da FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA – FUNAMC, portadora do CPF n.º 711.339.411-68, residente e domiciliada nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, a partir deste ato, no qual assume suas funções com zelo e responsabilidade, dedicando seu serviços integralmente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, deste Município, , comprometendo-se a cumprir fielmente as disposições previstas em lei.

Em caso de acumulação, declaro junto a Prefeitura de Araguaína-TO, sob pena de responsabilidade que não exerço qualquer Cargo, Emprego, Função ou Cargo em Comissão, senão o(s) mencionado(s) acima, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação e seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta, inclusive, as autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações mantidas pelo poder público.

Araguaína, Estado do Tocantins, 07 de abril de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

CLEIDIMAR APARECIDA CHAVES DE MELO  
Presidenta– FUNAMC

### PORTARIA 117, DE 07 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GENÉSIO PESSÔA ALBURQUEQUE JUNIOR, inscrito no CPF 285.401.584-34, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo DAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### TERMO DE POSSE

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2014, às 11:00hs., no Gabinete do Prefeito, o Sr. RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, Prefeito de Araguaína, deu posse o Senhor GENÉSIO PESSÔA ALBURQUEQUE JUNIOR, inscrito no CPF 285.401.584-34, no Cargo de Secretário Municipal da Saúde, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, a partir deste ato, no qual assume suas funções com zelo e responsabilidade, dedicando seu serviços integralmente à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, deste Município, , comprometendo-se a cumprir fielmente as disposições previstas em lei.

Em caso de acumulação, declaro junto a Prefeitura de Araguaína-TO, sob pena de responsabilidade que não exerço qualquer Cargo, Emprego, Função ou Cargo em Comissão, senão o(s) mencionado(s) acima, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação e seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta, inclusive, as autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações mantidas pelo poder público.

Araguaína, Estado do Tocantins, 07 de abril de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

GENÉSIO PESSÔA ALBURQUEQUE JUNIOR  
Secretário Municipal Da Saúde

### PORTARIA 118, DE 07 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GERALDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF 927.327.801-97, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo DAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### TERMO DE POSSE

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2014, às 11:00hs., no Gabinete do Prefeito, o Sr. RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, Prefeito de Araguaína, deu posse o Senhor GERALDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF 927.327.801-97, no Cargo de Secretário Municipal da Habitação, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, a partir deste ato, no qual assume suas funções com zelo e responsabilidade, dedicando seu serviços integralmente à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, deste Município, comprometendo-se a cumprir fielmente as disposições previstas em lei.

Em caso de acumulação, declaro junto a Prefeitura de Araguaína-TO, sob pena de responsabilidade que não exerço qualquer Cargo, Emprego, Função ou Cargo em Comissão, senão o(s) mencionado(s) acima, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação e seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta, inclusive, as autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações mantidas pelo poder público.

Araguaína, Estado do Tocantins, 07 de abril de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

GERALDO FRANCISCO DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação

### PORTARIA 119, DE 07 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde no Município de Araguaína durante o período correspondido entre o dia 02 de janeiro de 2013 até a data de hoje;

CONSIDERANDO que foi implantado um novo modelo de administração na pasta, visando melhorar a aplicação dos recursos na área da saúde, tendo reformado 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde, que desta, 05 (cinco) já estão concluídas; redução significativa dos casos de calazar humano e a diminuição em 83% dos de dengue, bem como a reestruturação das unidades de saúde com a implantação das farmácias nas unidades;

CONSIDERANDO que, dentre as várias ações, vale citar a Reestruturação do SAMU, aquisição de uma nova viatura, totalizando atualmente 04 (quatro) viaturas a disposição da comunidade, além de ter atuado na elaboração de diversos projetos na área da Saúde do Município de Araguaína, contemplando aquisição de equipamentos, construções, ampliações e reformas, chegando a totalizar aproximadamente R\$ 12 (doze) milhões de reais.

CONSIDERANDO ser inevitável citar a transparência e excelência nos serviços prestados na secretaria de saúde, em relação à forma de condução das demandas pela equipe liderada pelo Secretário de Saúde, no qual resultou no respeito conquistado perante a sociedade em razão dessas conquistas durante o período acima citado, agradecemos profundamente os trabalhos prestados pelo Sr. Rubens Carlos Neves e, ao mesmo tempo em que;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido:

I – RUBENS CARLOS NEVES, CPF n.º 607.264.587-91, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria 013/13 publicado no Diário Oficial 257 de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 120, DE 07 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido:

I – SÉRGIO MAIA RABELO, CPF n.º 815.791.441-87, do cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação (TI), com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, nomeado pela Portaria

## Prefeitura Municipal de Araguaína

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Secretário Municipal de Gabinete

ALBERTO SOUSA BRITO  
Secretário Municipal da Fazenda

NAHIM HANNA HALUM FILHO  
Secretário Municipal de Administração

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infra Estrutura

JOSUÉ DA SILVA LUZ  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário Municipal de Habitação

CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

FRAUDNEIS FOMARE ROSA  
Vice-Prefeito



THIAGO RODRIGUES ALENCAR  
Responsável Técnico do Diário Oficial

ANDRÉ RIBEIRO DIAS LIMA  
Edição e Diagramação do Diário Oficial

RUBENS CARLOS NEVES  
Secretário Municipal de Saúde

WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

GIDEON DA SILVA SOARES  
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CESAR SAMPAIO REIS  
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos

BRUNO RANGEL CESAR  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CARLOS MURAD  
Presidente do IMPAR

MARIANA CARDOSO DE SOUZA  
Controladora Geral

LUCIANA VENTURA  
Procuradora Geral

087/14 publicado no Diário Oficial 562 de 24 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

#### PORTARIA 121, DE 07 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o ofício 095/2014 do Poder Judiciário, Comarca de Araguaína – 1º Vara dos Feitos da Fazenda e Registro Publica, e a necessidade de prorrogação da cessão do servidor conforme o convênio nº 032/2013 celebrado entre o Tribunal de Justiça o Estado do Tocantins e o Município de Araguaína;

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER a disposição o servidor efetivo abaixo relacionado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2013 até 1º de janeiro de 2015, ficando à disposição do Poder Judiciário, Comarca de Araguaína – 1º Vara dos Feitos da Fazenda e Registro Público, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	ORGÃO DE ORIGEM	PERÍODO
01	AELSON DA SILVA SOUSA	15465472	SEC. DA EDUCAÇÃO	05/08/2012 A 05/08/2014

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto ao Departamento de Recursos Humanos o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao termino da cessão.

Art. 4º - A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de janeiro de 2013.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

#### MENSAGEM DE VETO 012, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araguaína, Estado do Tocantins e do art. 170 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei Complementar 020, de 24 de março de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências, conforme abaixo transcrito:

“Art. 2º - [...]

Inciso IV – A entidade deve apresentar comprovação de efetivo desenvolvimento de atividade descrita no caput do art. 1º desta Lei há mais de 02 (dois) anos.”

Isso porque, a Emenda Modificativa 001/2014, aprovada por unanimidade pela Câmara de vereadores de Araguaína, causa restrição de participação daqueles que tenham interesse em participar de processo licitatório a partir do ato de publicação do referido edital, como também promove a reserva de mercado com relação às entidades que estejam a menos de 02 (dois) anos em funcionamento.

Diante dessas considerações, é certo afirmar que o requisito mais exigente na questão temporal, é o da experiência dos profissionais da saúde envolvidos na entidade, além de que, é de fundamental importância que verificar se a selecionada enquadra-se numa programação de metas e consegue cumprir todos os termos do Contrato de Gestão de acordo com as exigências do Município, e consiga obter os resultados desejados.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de abril de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## GABINETE DO PREFEITO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras do Gabinete do Prefeito de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014. Abertura dia 24.04.2014 às 14h30min, formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de BRITA E PÓ DE BRITA CALCÁRIA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014. Abertura dia 02.05.2014 às 14h30min, formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de grama tipo batatais em m².

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014. Abertura dia 24.04.2014 às 08h30min, formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de estações de trabalho, computadores portáteis e demais itens de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com garantia de funcionamento on-site.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014. Abertura dia 05.05.2014 às 08h30min, aquisição e instalação de Pórtico Detector de Metais e Detector Manual tipo bastão.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: [www.araguaina.to.gov.br](http://www.araguaina.to.gov.br)

Araguaína – TO, aos 07 dias de abril de 2014.

Antônio Martins Araújo  
Superintendente de Licitações e Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014. Abertura dia 05.05.2014 às 14h: 30min. Contratação de empresa especializada para implantação de academia de saúde em área da Praça Iguazu no Setor Araguaína Sul em Araguaína – TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014. Abertura dia 06.05.2014 às 08h: 30min. Contratação de empresa especializada para implantação de academia de saúde em área no Setor Nova Araguaína em Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3411-7017 e no quichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: <http://www.araguaina.to.gov.br/>.

Araguaína – TO, aos 07 dias de abril de 2014.

Antônio Martins Araújo  
Superintendente de Licitações e Compras

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA MUL. SÃO VICENTE DE PAULA  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Processo nº 022/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. (FNDE)

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial

Abertura: 10/04/2014 às 14:00 hs

Local: Escola Municipal São Vicente de Paula

Informações: endereço Rua das Parreiras S/Nº - Imaculada Conceição

Araguaína – TO - Telefone: 63 – 3414-4392

e-mail: e.m.saovicentdepaula@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto federal 3.555/00, Lei Federal 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital.

Claudenor Pereira dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação.

Processo nº 023/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. ( MAIS EDUCAÇÃO)

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial

Abertura: 10/04/2014 às 14:00 hs

Local: Escola Municipal São Vicente de Paula

Informações: endereço Rua das Parreiras S/Nº - Imaculada Conceição

Araguaína – TO - Telefone: 63 – 3414-4392

e-mail: e.m.saovicentdepaula@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto federal 3.555/00, Lei Federal 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital.

Claudenor Pereira dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação.

## IMPAR

**PORTARIA AP N.º 025/2014.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 069/14, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão de aposentadoria voluntária por implemento de idade com proventos proporcionais;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora é contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO ainda que seja da competência privativa do Prefeito do Municipal de Araguaína – TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria resulta na desvinculação da servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador.

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida à aposentadoria voluntária por implemento de idade no valor de R\$ 777,01 (Setecentos e setenta e sete reais e um centavos), com fundamento legal nos artigos 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e dos artigos 1º e 10º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e do artigo 57 da Orientação Normativa SPS/MPS nº01, de 23 de janeiro de 2007 e dos artigos 13, 34-F e § 10 do artigo 34-F ambos da Lei nº 1.947/00, com alterações dada pela Lei 2.324/04, a servidora MARIA DE JESUS BARBOSA RODRIGUES, era lotada na Secretaria Municipal de Educação e regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína – Lei nº 1.323/93

Art. 2º A concessão da aposentadoria, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 (Três) dias do mês de Abril de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA AP N.º026/2014.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS POR DIREITO ADQUIRIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 057/14, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão de aposentadoria voluntária por implemento de idade com proventos proporcionais por direito adquirido, devido ser mais benéfica a servidora;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora é contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO ainda que seja da competência privativa do Prefeito do Municipal de Araguaína – TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria resulta na desvinculação da servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador.

CONSIDERANDO termo de opção, no qual a servidora optou pelo benefício indicado pela opção 3 – regra do direito adquirido, por ser mais benéfico à servidora.

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida à aposentadoria voluntária por implemento de idade por regra do direito adquirido, devido entre as opções ser a mais benéfica a servidora, no valor de R\$ 2.165,77 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), com fundamento legal nos artigos 3º da Emenda Constitucional nº41, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 e dos artigos 11, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.947/00 c/c o art.34-K da Lei Municipal 2.324/04, a servidora ISA BANDEIRA DA SILVA, era lotada na Secretaria Municipal de Educação e regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína – Lei nº 1.323/93

Art. 2º A concessão da aposentadoria, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários,

de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 (Três) dias do mês de Abril de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br>

### CONTATOS

[diariooficial@araguaina.to.gov.br](mailto:diariooficial@araguaina.to.gov.br)

**(63) 3411- 7151 / 9949 - 6218**

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA | GABINETE DO PREFEITO

Avenida José de Brito Soares, lote 7, Quadra WZ - Setor Anhanguera

Telefone: (63) 3411-7022 | CEP: 77.804-030

[www.araguaina.to.gov.br](http://www.araguaina.to.gov.br)